

LEGAL ALERT

TRANSPOSIÇÃO DAS DIRETIVAS (UE) 2019/789 E 2019/790 PARA O ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS

Os decretos-lei que transpõem as Diretivas (UE) 2019/789 e 2019/790 foram finalmente publicados, com um atraso de dois anos em relação aos prazos previstos nos diplomas europeus.

O [Decreto-Lei n.º 46/2023](#), que transpõe a [Diretiva \(UE\) 2019/789](#), foi publicado hoje, dia 19 de junho de 2023, em *Diário da República*, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação (ou seja, a 20 de junho de 2023). Esta nova lei estabelece normas sobre o exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de televisão e de rádio.

Por sua vez, o [Decreto-Lei n.º 47/2023](#), que transpõe a [Diretiva \(UE\) 2019/790](#) relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital, foi igualmente publicado hoje, dia 19 de Junho de 2023, e entra em vigor 15 dias depois da sua publicação (ou seja, a 4 de julho de 2023).

As novas leis trazem diversas alterações fundamentais na proteção dos direitos de autor e direitos conexos no âmbito do mercado digital e em determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de televisão e de rádio.

A Morais Leitão tem vindo a acompanhar este longo processo legislativo e a produzir alguns comentários que podem ser acedidos [aqui](#) e [aqui](#). A publicação dos textos finais permitirá agora uma análise mais profunda e a equipa de propriedade intelectual da Morais Leitão fica à disposição dos seus clientes para prestar todas as informações necessárias sobre este novo paradigma em matéria de direitos de autor e direitos conexos.

Vasco Stilwell d'Andrade [+info]

Maria Luísa Cyrne [+info]

Diogo Frada Almeida [+info]

Joana Maria Andion [+info]

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.